



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

ANO:	2019
------	------

CORREGEDOR:	DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
-------------	-----------------------------------

TIPO DE CORREIÇÃO:	ORDINÁRIA
--------------------	-----------

MODALIDADE:	SEMPRESENCIAL
-------------	---------------

UNIDADE CORRECIIONADA	VARA DO TRABALHO DE URUAÇU E POSTO AVANÇADO DE PORANGATU
-----------------------	--

DATA DE INSTALAÇÃO DA VARA DO TRABALHO DE URUAÇU:	08/05/1992
---	------------

DATA DE INSTALAÇÃO DA VARA DO TRABALHO DE PORANGATU	14/01/2005 (CONVERTIDA EM POSTO AVANÇADO EM 15/05/2014 – RA 64/2014)
---	---

JUIZ TITULAR:	MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
---------------	---------------------------------

TITULAR DESDE:	24/08/2018
----------------	------------

DATA DE INSTALAÇÃO PJE:	12/05/2015
-------------------------	------------

PERÍODO CORRECIIONADO:	01/08/2018 a 31/07/2019
------------------------	-------------------------

EQUIPE CORRECIIONAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Ludovice	Assistente
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Kátia Maria Salgado do Nascimento	Assistente
Luana Carvalho Arantes	Assistente
Nádia Maria Lopes dos Santos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente

1 –DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE*

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2016	2017	2018	2019**
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	3.080	2.166	2.147	817
2	Processos solucionados na fase de conhecimento, incluídos os conciliados	2.461	2.453	2.231	1.410
3	Produção	80%	113%	104%	173%
4	Processos finalizados na fase de conhecimento	2.111	1.923	2.273	1.317
5	Processos pendentes de solução, na fase de conhecimento	1.396	1.240	1.238	723
6	Processos pendentes de finalização, na fase de conhecimento	2.825	3.046	2.851	2.358
7	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de conhecimento	27%	22%	16%	22%
8	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de conhecimento	36%	31%	34%	31%
9	Execuções iniciadas	623	505	1.012	684
10	Execuções encerradas	560	551	1.252	529
11	Execuções baixadas	591	577	1.039	574
12	Execuções pendentes de encerramento	984	1.068	1.092	1.220
13	Execuções pendentes de baixa	1.521	1.704	1.908	2.054
14	Execuções no arquivo provisório em 31/12	588	682	700	759
15	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de execução	73%	73%	67%	79%
16	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de execução	74%	73%	55%	79%
17	Índice de conciliação da 18ª Região	39%	41%	41%	41%
18	Índice de conciliação da unidade	27%	25%	27%	20%

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

** Dados do exercício 2019 referem-se aos meses de janeiro a julho.

2 – ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE**2.1 – Juizes que atuam na unidade**

Juiz Titular	MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
Juiz Auxiliar	CARLOS EDUARDO ANDRADE GRATÃO

2.2 – Residência do Juiz Titular e Auxiliar fixo

O(A) Juiz(iza) Titular da Unidade, bem como o Auxiliar Fixo, se houver, residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara (ou na Região Metropolitana)?	SIM	NÃO
	X	
Em caso de resposta negativa, qual o ato de autorização?		

2.3 – Assiduidade**2.3.1 – Dias da semana em que são realizadas audiências***

Juiz	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Titular	X	X	X	X	
Auxiliar fixo	X	X	X	X	

* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.

2.3.2 – Dias da semana em que os juizes comparecem ao Posto Avançado*

Juiz	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Titular	X	X	X	X	
Auxiliar fixo	X	X	X	X	

* Os Juizes comparecem uma semana por mês, alternadamente.

* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.

2.4 – Audiências

2.4.1 – Quantidade média de dias por semana em que há audiências:	4
---	---

2.4.2 – Havendo Juiz Auxiliar na Unidade, as audiências são realizadas pelos Juizes Titular e Auxiliar em semanas alternadas?	SIM	NÃO
	X	
Forma de revezamento:		

2.4.3 – Procedimento adotado em audiências (una ou fracionada):

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo		x
Ordinário		x

2.4.4 – Número de audiências realizadas:

Tipo de audiência	Média mensal
Audiências relativas a processos do rito Sumaríssimo	71
Audiências relativas a processos do rito Ordinário	147

* Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.4.5 – Conciliações

Procedimento	SIM	NÃO
São incluídos em pauta processos na fase de execução para tentativa de acordo?	x	

2.5 – Despachos	Vara	Posto
Média mensal de despachos exarados	650	360
Processos aguardando despacho, nesta data, no prazo	151	14
Processos aguardando despacho, nesta data, fora do prazo	85	0

* Dado apurado em 05/08/2019

2.6 – Prolação de sentenças

2.6.1 – Média mensal de sentenças publicadas no período correccionado	87
--	----

* Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.6.2 – Prolação de sentenças líquidas

Juiz	SUM	ORD
Juiz Titular	-	-
Juiz Auxiliar	-	-

2.6.3 – Número de processos pendentes aguardando julgamento (Vara + Posto)

Tipo de decisão	Total	Fora do prazo
Sentença na fase de conhecimento	65	0
Sentença na fase executória	5	0
Embargos de declaração	1	0

2.6.4 – Processos aguardando julgamento, com prazo acima do limite legal (art. 226, III, do CPC)

Número único do processo	Data da Conclusão	Atraso em Dias	Juiz
TOTAL DE SENTENÇAS PENDENTES FORA DO PRAZO			0

3 – PRAZOS MÉDIOS DA UNIDADE***3.1 – Entrega da prestação jurisdicional**

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional**	No período correccionado
Sumaríssimo (Art. 852-H, § 7º, da CLT – 30 dias)	84	89
Ordinário	332	313

3.2 – Prazo médio (em dias) para prolação de sentenças na fase de conhecimento

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional**	No período correccionado
Sumaríssimo	25	22
Ordinário	47	32

3.3 – Prazo médio para prolação de sentenças da fase executória	Na última visita correcional**	No período correccionado
	2	9

3.4 – Prazo médio (em dias) para exarar despachos	Na última visita correcional**	No período correccionado
	5	5

3.5 – Prazos da Secretaria

Ato processual	Na última visita correcional**	No período correccionado
Cumprimento de despachos e outros atos judiciais	3	5
Atualização de cálculos	3	5
Cumprimento de diligências pelos oficiais de justiça	8	9

3.6 – Prazo médio para audiências (iniciais ou unas):

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional **	No período correccionado
Sumaríssimo	28	29
Ordinário	134	42

* Dados fornecidos pelo sistema e-Gestão.

* A última visita correcional foi realizada nos dias 15 e 16 de agosto de 2018 e foram considerados os dados estatísticos do período compreendido entre 01/12/2017 e 30/06/2018.

4 – SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO**4.1 – Estrutura da Secretaria****4.1.1 – Quadro de Pessoal**

Nome	Função	Situação
Tânia Maria Moreira de Almeida	Diretor de Secretaria	Efetiva
Deus e Mar Goncalves da Silva	Assistente II	Cedida Municipal
Gabriel Godoy Guimaraes Rotsen de Melo		Efetivo
Ivaney Paixão de Oliveira Junior	Secretário de Audiência	Efetivo
João Paulo Alvarenga	Assistente de Juiz	Efetivo
Josimar Lopes da Silveira	Oficial de Justiça	Efetivo
Lys Lenley Brasil Rocha	Oficial de Justiça	Efetiva
Luciana Rodrigues Crispim	Assistente de Diretor de Secretaria	Efetiva
Mônica Antunha de Freitas	Assistente de Juiz	Efetiva
Nayara Aryan Melo souza	Assistente II	Cedida Municipal
Neirimar Martins dos Reis	Secretário de Audiência	Cedida Municipal
Pércles II Magalhães Marinho		Efetivo
Renata da Costa Goulart Rabelo		Efetiva
Luciana Ribeiro Canguçu Silva		Estagiária
Thiago Batista da Silva Maia		Estagiário
Adriana Moreira de Almeida	Diretor de Posto Avançado	Efetivo
Daniel Fernandes Fronchetti		Efetivo
Leonardo Botelho		Efetivo
Marlúcio Alves Faquim	Secretário de Audiência	Cedido Municipal
Sarha Laís Tavares Guimarães		Estagiária

4.1.2 – Recursos tecnológicos da Vara do Trabalho de Uruaçu

Equipamento	Quantidade
Computadores	16
Notebooks	3
Impressoras	2
Multifuncionais	2
Fax	-
Digitalizadora	-
Leitores óticos	4

4.1.3 – Recursos tecnológicos da Vara do Posto Avançado de Porangatu

Equipamento	Quantidade
Computadores	11
Notebooks	1
Impressoras	1
Multifuncionais	2
Fax	0
Digitalizadora	0
Leitores óticos	0

4.1.2 – Gestão ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	
Consumo racional de energia elétrica	x
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	x
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	x
Aproveitamento de papel usado como rascunho	x
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	x
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	

5 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE

5.1 – VARA DO TRABALHO DE URUAÇU

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A Unidade realiza, no sistema PJe, o lançamento correto dos movimentos, visando alimentar corretamente a ferramenta e-Gestão, como, por exemplo: solução, liquidação iniciada, liquidação encerrada, execução iniciada, execução encerrada, arquivamento provisório e arquivamento definitivo, de maneira a retratar com exatidão as informações relativas à unidade e aos magistrados, conforme, inclusive, o teor do Ofício Circular nº 05/2014/TRT18-SCR e o art. 49 do PGC? Em caso de não atendimento ou atendimento parcial, apresentar justificativa.		x	
2	A Unidade procede à correção/lançamento dos movimentos no sistema informatizado PJe, conforme constatado nas correções permanentes (via SISDOC) realizadas no período correccionado?	x		
3	A Unidade confere os dados cadastrais preenchidos pelas partes no sistema PJe, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 3º da Resolução CSJT nº 185/2017?	x		
4	A Unidade procede à extinção do processo, sem resolução do mérito, em razão de divergência entre os dados informados pelo autor da ação no PJe e a petição inicial, sem a prévia intimação da parte para manifestação (Resolução CSJT nº 185/2017)?		x	
5	A Secretaria da Vara procede ao lançamento, imediatamente após a ocorrência, dos valores de custas e recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recursos ordinários, bem como os valores pagos em acordo ou execução, nos termos do artigo 163 do PGC?	x		
6	É cumprido o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto ao preenchimento e à juntada aos autos da certidão de verificação das condições de arquivamento (<i>check list</i>), indicando o prazo de guarda dos autos e possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência?	x		
7	A Unidade realiza a intimação do MPT da designação da audiência, bem como das sentenças prolatadas e acordos homologados, nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor (artigo 346 do PGC)?		x	
8	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de decisão de admissibilidade que analisa de forma explícita os pressupostos recursais?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
9	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de termo de remessa, conforme disposto no artigo 128 do PGC?	X		
10	A Unidade possui Núcleo Permanente de Conciliação? Em caso afirmativo indicar o ato normativo que o instituiu.	X		Portaria VTURU-01/2013
11	A Unidade aderiu ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania?	-	-	
12	Para qual mês a Unidade está marcando audiências iniciais e de instrução? Informar as datas conforme os ritos.			As audiências iniciais estão sendo designadas para agosto/19 em ambos os ritos. As audiências de instrução estão sendo marcadas para outubro/19 nos ritos sumaríssimo e ordinário.
13	A Unidade designa audiência de encerramento da instrução quando não houver mais provas a serem produzidas? (Provimento SCR nº 2/2016)		X	
15	Nas sentenças e decisões homologatórias de acordo proferidas pelo Juízo estão consignadas as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, conforme disposto no artigo 81 do PGC?	x		
16	A Unidade adota o procedimento previsto no artigo 86, parágrafo 3º do PGC, no sentido de encaminhar à Procuradoria Federal em Goiás, e para o TST, por meio eletrônico, cópia da sentença que reconheça conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de ação regressiva?	x		
17	A Secretaria da Vara expede, após o trânsito em julgado, os ofícios determinados nas sentenças? Em caso afirmativo, o envio é feito por mensagem eletrônica?	x		
18	A intimação do órgão representativo da União, relativamente aos acordos homologados, quando não dispensada nos termos do artigo 175 do PGC, são feitas após o vencimento da avença, conforme previsto no artigo 174 do mesmo diploma normativo?	x		
19	A Unidade obedece ao disposto no artigo 179 do PGC, no sentido de utilizar todos os meios à disposição do Juízo para a constrição de bens nas execuções de crédito previdenciário, cujo valor ultrapasse o piso estabelecido pela Portaria MPS nº 1293/2005 (R\$ 120,00)?	x		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
20	A Secretaria da Vara, havendo depósito nos autos, procede ao recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, preenchida com o código 2801 ou 2909, e intima a empresa para a apresentação da GFIP no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício à Secretaria da Receita Federal? (parágrafo 5º do artigo 177 do PGC).	x		
21	A Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova o envio da GFIP, conforme disposto no artigo 177, parágrafo 6º do PGC?	x		
22	O Juiz inclui em pauta os processos na fase de execução para tentativa de acordo, nos termos do artigo 1º, alínea “j” da Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? (indicar no campo “observações” com qual frequência: semanal, quinzenal ou mensal)	x		
23	A Unidade procede à atualização dos cálculos, nos termos do artigo 154 do PGC?	x		
24	Nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, a Unidade procede à liberação do depósito recursal, independente de requerimento da parte, imediatamente após o trânsito em julgado da sentença, nos termos do artigo 195 do PGC?	x		
25	O Juízo, de ofício, exaure todos os meios disponíveis para constrição dos bens do executado, previstos na Recomendação TRT 18ª SCR nº 01/2018 antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A, CLT) ?		x	
26	A Secretaria da Vara procede à intimação do credor com garantia real acerca da realização de praça de bem imóvel, conforme disposto no parágrafo único do artigo 207 do PGC?	x		
27	O Juízo procede à inclusão do SÓCIO no polo passivo da execução APÓS a decisão final do incidente de desconsideração da personalidade jurídica (artigo 855-A da CLT e artigos 133 a 137 do CPC) ?	x		
28	No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do artigo 247 do PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento provisório do processo, nos termos do artigo 246 do PGC?	x		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
29	Nos editais de citação, das execuções fiscais, a Unidade inclui os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's), as datas de inscrição, além do prazo de 30 dias para publicidade, conforme o disposto no artigo 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e 183 do PGC?	x		
30	Todas as publicações referentes às ações de execução fiscal contêm os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's) relacionadas ao processo?	x		
31	A Unidade possui servidores atuando em regime de teletrabalho? Em caso afirmativo, indicar o nome de cada servidor, o ato normativo (Portaria) que o designou para trabalhar nesta situação, as atividades por ele desempenhadas e se está em estágio probatório. (RA nº 160/2016)	X		- Pércles II Magalhães Marinho; PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 03/2015; - Gabriel Godoy Guimaraes Rotsen de Melo, PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 334/2018; - João Paulo Alvarenga; PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 13/2019; - Mônica Antunha de Freitas; "PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1353/2019. ATIVIDADES: despachos, despachos, sentenças, sentenças, respectivamente. Todos os servidores são estáveis.
32	A Unidade procede, quando necessário, à alimentação do Sistema NUGEP, visando dar cumprimento às alterações promovidas pela Lei nº 13.015/2014 e pela Resolução nº 160 do Conselho Nacional de Justiça, nos termos Memorando-Circular TRT 18ª GP/SRR/NURER nº 006/2015.	x		
33	O Juiz, sempre que possível, profere sentenças condenatórias líquidas, conforme disposto no artigo 1º da Recomendação 04/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho?		x	

5 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE

5.2 – POSTO AVANÇADO DE PORANGATU

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A Unidade realiza, no sistema PJe, o lançamento correto dos movimentos, visando alimentar corretamente a ferramenta e-Gestão, como, por exemplo: solução, liquidação iniciada, liquidação encerrada, execução iniciada, execução encerrada, arquivamento provisório e arquivamento definitivo, de maneira a retratar com exatidão as informações relativas à unidade e aos magistrados, conforme, inclusive, o teor do Ofício Circular nº 05/2014/TRT18-SCR e o art. 49 do PGC? Em caso de não atendimento ou atendimento parcial, apresentar justificativa.	X		
2	A Unidade procede à correção/lançamento dos movimentos no sistema informatizado PJe, conforme constatado nas correições permanentes (via SISDOC) realizadas no período correccionado?	X		
3	A Unidade confere os dados cadastrais preenchidos pelas partes no sistema PJe, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 3º da Resolução CSJT nº 185/2017?	X		
4	A Unidade procede à extinção do processo, sem resolução do mérito, em razão de divergência entre os dados informados pelo autor da ação no PJe e a petição inicial, sem a prévia intimação da parte para manifestação (Resolução CSJT nº 185/2017)?		X	
5	A Secretaria da Vara procede ao lançamento, imediatamente após a ocorrência, dos valores de custas e recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recursos ordinários, bem como os valores pagos em acordo ou execução, nos termos do artigo 163 do PGC?	X		
6	É cumprido o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto ao preenchimento e à juntada aos autos da certidão de verificação das condições de arquivamento (<i>check list</i>), indicando o prazo de guarda dos autos e possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência?	X		
7	A Unidade realiza a intimação do MPT da designação da audiência, bem como das sentenças prolatadas e acordos homologados, nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor (artigo 346 do PGC)?	X		
8	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de decisão de admissibilidade que analisa de forma explícita os pressupostos recursais?	X		
9	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de termo de remessa, conforme disposto no artigo 128 do PGC?	X		

10	A Unidade possui Núcleo Permanente de Conciliação? Em caso afirmativo indicar o ato normativo que o instituiu.		X	
11	A Unidade aderiu ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania?	-	-	
12	Para qual mês a Unidade está marcando audiências iniciais e de instrução? Informar as datas conforme os ritos.			As audiências unas (sum) e iniciais (ord) estão sendo designadas para agosto/19. As audiências unas (ord) e de instrução (ord) estão sendo marcadas para setembro/19.
13	A Unidade designa audiência de encerramento da instrução quando não houver mais provas a serem produzidas? (Provimento SCR nº 2/2016)		X	
15	Nas sentenças e decisões homologatórias de acordo proferidas pelo Juízo estão consignadas as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, conforme disposto no artigo 81 do PGC?	X		
16	A Unidade adota o procedimento previsto no artigo 86, parágrafo 3º do PGC, no sentido de encaminhar à Procuradoria Federal em Goiás, e para o TST, por meio eletrônico, cópia da sentença que reconheça conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de ação regressiva?	X		
17	A Secretaria da Vara expede, após o trânsito em julgado, os ofícios determinados nas sentenças? Em caso afirmativo, o envio é feito por mensagem eletrônica?	X		
18	A intimação do órgão representativo da União, relativamente aos acordos homologados, quando não dispensada nos termos do artigo 175 do PGC, são feitas após o vencimento da avença, conforme previsto no artigo 174 do mesmo diploma normativo?	X		
19	A Unidade obedece ao disposto no artigo 179 do PGC, no sentido de utilizar todos os meios à disposição do Juízo para a constrição de bens nas execuções de crédito previdenciário, cujo valor ultrapasse o piso estabelecido pela Portaria MPS nº 1293/2005 (R\$ 120,00)?	X		
20	A Secretaria da Vara, havendo depósito nos autos, procede ao recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, preenchida com o código 2801 ou 2909, e intima a empresa para a apresentação da GFIP no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício à Secretaria da Receita Federal? (parágrafo 5º do artigo 177 do PGC).	X		
21	A Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova o envio da GFIP, conforme disposto no artigo 177, parágrafo 6º do PGC?	X		

22	O Juiz inclui em pauta os processos na fase de execução para tentativa de acordo, nos termos do artigo 1º, alínea “j” da Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? (indicar no campo “observações” com qual frequência: semanal, quinzenal ou mensal)	X		
23	A Unidade procede à atualização dos cálculos, nos termos do artigo 154 do PGC?	X		
24	Nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, a Unidade procede à liberação do depósito recursal, independente de requerimento da parte, imediatamente após o trânsito em julgado da sentença, nos termos do artigo 195 do PGC?	X		
25	O Juízo, de ofício, exaure todos os meios disponíveis para constrição dos bens do executado, previstos na Recomendação TRT 18ª SCR nº 01/2018 antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A, CLT) ?		X	
26	A Secretaria da Vara procede à intimação do credor com garantia real acerca da realização de praça de bem imóvel, conforme disposto no parágrafo único do artigo 207 do PGC?	X		
27	O Juízo procede à inclusão do SÓCIO no polo passivo da execução APÓS a decisão final do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica (artigo 855-A da CLT e artigos 133 a 137 do CPC) ?	X		
28	No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do artigo 247 do PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento provisório do processo, nos termos do artigo 246 do PGC?	X		
29	Nos editais de citação, das execuções fiscais, a Unidade inclui os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's), as datas de inscrição, além do prazo de 30 dias para publicidade, conforme o disposto no artigo 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e 183 do PGC?	X		
30	Todas as publicações referentes às ações de execução fiscal contêm os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's) relacionadas ao processo?	X		
31	A Unidade possui servidores atuando em regime de teletrabalho? Em caso afirmativo, indicar o nome de cada servidor, o ato normativo (Portaria) que o designou para trabalhar nesta situação, as atividades por ele desempenhadas e se está em estágio probatório. (RA nº 160/2016)		X	
32	A Unidade procede, quando necessário, à alimentação do Sistema NUGEP, visando dar cumprimento às alterações promovidas pela Lei nº 13.015/2014 e pela Resolução nº 160 do Conselho Nacional de Justiça, nos termos Memorando-Circular TRT 18ª GP/SRR/NURER nº 006/2015.	X		
33	O Juiz, sempre que possível, profere sentenças condenatórias líquidas, conforme disposto no artigo 1º da Recomendação 04/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho?		X	

6 – CONVÊNIOS

6.1 – VARA DO TRABALHO DE URUAÇU

CONVÊNIO	UTILIZA independentemente de solicitação da parte	UTILIZA mediante solicitação da parte	NÃO UTILIZA
BACENJUD/SABB	X		
RENAJUD/DETRANET	X		
INFOJUD	X		
CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE-CNIB	X		
CONECTIVIDADE/CEF	X		
CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF	X		
CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	X		

6.2 – POSTO AVANÇADO DE PORANGATU

CONVÊNIO	UTILIZA independentemente de solicitação da parte	UTILIZA mediante solicitação da parte	NÃO UTILIZA
BACENJUD/SABB	X		
RENAJUD/DETRANET	X		
INFOJUD	X		
CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE-CNIB	X		
CONECTIVIDADE/CEF	X		
CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF	X		
CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	X		

6.3 – Utilização do sistema BACENJUD*

Comparação entre Varas do Trabalho do TRT18ª Região	SISTEMA BACENJUD 2.0 Quantidade de bloqueios comandados no período correccionado: Setembro de 2018 a Junho de 2019	
	Por número de protocolizações	Por número de réus/ executados
Grupo de 2001 a 2500 processos		
VT DE LUZIÂNIA	122.953	365.527
16ª VT DE GOIÂNIA	104.341	235.753
VT DE URUAÇU	43.388	63.450
VT DE CATALÃO	29.859	39.593

* Dados extraídos do sistema BACENJUD 2.0/relatórios gerenciais, em 24/07/2019.

7 – RESULTADO DO TRABALHO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL**7.1 – VARA DO TRABALHO DE URUAÇU****7.1.1 - Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	SIM	NÃO	
7.1.1.1 - A redução do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, para patamares inferiores a 180 (cento e oitenta) dias, e a adoção de providências visando a contenção do elastecimento desse prazo nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, conforme anotado no item 4.2 desta ata;		X	
7.1.1.2 - Que a Secretaria adote, em todos os processos, digitais ou físicos, as determinações constantes da Resolução Administrativa nº 81/2008, que trata da gestão documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho, indicando a inexistência de pendências, cuidando para a correta classificação dos autos e documentos quando de seu arquivamento definitivo, inclusive a classificação da modalidade de guarda dos autos, se intermediária ou permanente, indicando os respectivos prazos de guarda, conforme a tabela de temporalidade aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução nº 67/2010, e nos termos do artigo 336 do PGC (item 7.3.1 – 1 do Relatório de Correição);	X		

7.1.1.3 - Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 49 do PGC, especialmente no que se refere ao momento do lançamento do movimento referente ao início da execução, no sistema informatizado PJe, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apurado no item 7.3.1 – 17 do Relatório de Correição;		X	
7.1.1.4 - Que a Secretaria da Vara do Trabalho utilize, sistematicamente, o convênio INFOJUD, independentemente de requerimento da parte, além dos já utilizados pela unidade para impulsionar as execuções, nos termos do artigo 159 do PGC, conforme apurado no item 7.3.1 – 18 do Relatório de Correição;		X	
7.1.1.5 - Que a Secretaria da Vara proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos valores decorrentes das custas recursais, nos termos do artigo 163 do PGC, conforme apurado no item 7.3.1 – 23 do Relatório de Correição.	X		

7 – RESULTADO DO TRABALHO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL**7.2 – POSTO AVANÇADO DE PORANGATU****7.2.1 - Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	SIM	NÃO	
7.2.1.1 - A designação de pautas de audiências no Posto Avançado de Porangatu com maior periodicidade, visando a redução do tempo médio de duração dos processos neste juízo, conforme anotado no item 4.2 desta ata;		X	
7.2.1.2 - Que a unidade obedeça à estrutura mínima e sequencial de atos de execução, de ofício, antes do arquivamento dos autos, conforme Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, inclusive com a expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, conforme apurado no item 7.3.2 – 16 do Relatório de Correição;	X		Parcialmente.

7.3 – Constatções decorrentes da inspeção processual**7.3.1 – Constatções Vara do Trabalho de Uruquá**

Item	Constatações
1	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza Check List para verificação dos autos e remessa ao arquivo definitivo, conforme Anexo II da Resolução Administrativa nº 32/2014 do TRT18, certificando a existência ou inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: RTSum-0010031-08.2018.5.18.0201; RTOOrd-0011980-38.2016.5.18.0201; RTOOrd-0011064-04.2016.5.18.0201; RTOOrd-0010357-70.2015.5.18.0201; RTOOrd-0010100-11.2016.5.18.0201; RTOOrd-0010128-76.2016.5.18.0201; RTOOrd-0010539-22.2016.5.18.0201; RTOOrd-0012978-06.2016.5.18.0201; RTOOrd-0013040-46.2016.5.18.0201; RTSum-0013050-90.2016.5.18.0201 e RTSum-0013239-68.2016.5.18.0201).
2	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTSum-0010031-08.2018.5.18.0201; RTOOrd-0011980-38.2016.5.18.0201; RTOOrd-0011064-04.2016.5.18.0201; RTOOrd-0010357-70.2015.5.18.0201; RTOOrd-0010100-11.2016.5.18.0201; RTOOrd-0010128-76.2016.5.18.0201; RTOOrd-0010539-22.2016.5.18.0201 e RTSum-0013050-90.2016.5.18.0201).
3	Nos processos a seguir relacionados, analisados em 05/07/2019, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos arquivados a partir de 15/02/2019, em DESACORDO com o disposto no artigo 1º, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, conforme orientado às VT's da 18ª Região, por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR (processos: RTOOrd-0010128-76.2016.5.18.0201 (saldo: R\$1.210,51, conta: 0952-042-015144455); RTOOrd-0010539-22.2016.5.18.0201 (saldo: R\$0,08); RTOOrd-0012978-06.2016.5.18.0201 (saldo: R\$2.549,59); RTOOrd-0013040-46.2016.5.18.0201 (saldo: R\$16,50) e RTSum-0013050-90.2016.5.18.0201 (saldo: R\$0,96)).
4	Nos processos a seguir relacionados, analisados em 05/07/2019, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho DESCUMPRE o disposto no artigo 2º, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, dispondo de saldo existente em conta judicial ao executado/devedor, sem proceder à ampla pesquisa nos sistemas de gestão de processos de âmbito deste Eg. Regional e no sistema do BNDT, a fim de identificar processos que tramitam em face do mesmo devedor (processos: RTOOrd-0013040-46.2016.5.18.0201 e 0013239-68.2016.5.18.0201). Na mesma VT, tramitam processos em fase de execução, em face do mesmo devedor, como os a seguir citados: RTOOrd-0011037-21.2016.5.18.0201 e RTOOrd-0011014-75.2016.5.18.0201.
5	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, inclusive da necessidade de entrega da GFIP, todavia fazendo menção aos artigos 86 e 178 do PGC ao invés dos artigos 81 e 177 do referido provimento (processos: RTOOrd-0010019-57.2019.5.18.0201; RTOOrd-0010139-03.2019.5.18.0201; RTOOrd-0012317-56.2018.5.18.0201; RTOOrd-0010402-35.2019.5.18.0201; RTOOrd-0010018-72.2019.5.18.0201 e RTOOrd-0010021-27.2019.5.18.0201).
6	Nos processos a seguir relacionados, COM SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Secretaria da Vara CERTIFICA o trânsito em julgado das sentenças proferidas, CUMPRINDO o disposto no artigo 97 do PGC (processos: RTOOrd-0010019-57.2019.5.18.0201; RTOOrd-0012317-56.2018.5.18.0201; RTOOrd-0010018-72.2019.5.18.0201 e RTOOrd-0010021-27.2019.5.18.0201).
7	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que, na Vara do Trabalho, são proferidas sentenças NÃO líquidas (processos: RTOOrd-0010019-57.2019.5.18.0201; RTOOrd-0010139-03.2019.5.18.0201; RTOOrd-0012317-56.2018.5.18.0201; RTOOrd-0011906-13.2018.5.18.0201; RTOOrd-0010402-35.2019.5.18.0201; RTOOrd-0010018-72.2019.5.18.0201 e RTOOrd-0010021-27.2019.5.18.0201).
8	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que, nos ACORDOS HOMOLOGADOS pela Vara do Trabalho, são cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81 do PGC, porquanto as atas/decisões homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP, nos termos do art. 177 do mesmo diploma normativo (processos: RTOOrd-0010854-79.2018.5.18.0201; RTSum-0011502-59.2018.5.18.0201 e HoTrEx-0010900-34.2019.5.18.0201).

Item	Constatações
9	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTSum-0010496-80.2019.5.18.0201; RTSum-0010509-79.2019.5.18.0201; RTSum-0010338-25.2019.5.18.0201; RTSum-0010329-63.2019.5.18.0201 e RTSum-0012398-05.2018.5.18.0201).
10	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se a utilização de conta PARTICULAR para pagamento dos acordos homologados (processos: RTSum-0010496-80.2019.5.18.0201; RTSum-0010509-79.2019.5.18.0201; RTSum-0010352-09.2019.5.18.0201; RTOOrd-0011596-07.2018.5.18.0201; RTSum-0010338-25.2019.5.18.0201; RTSum-0010329-63.2019.5.18.0201; RTSum-0012398-05.2018.5.18.0201 e RTOOrd-0010854-79.2018.5.18.0201).
11	Nos processos a seguir relacionados, foi constatado que a Secretaria da Vara do Trabalho notifica a reclamada para comparecer perante o NÚCLEO PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, observadas as disposições da Portaria TRT 18º/ VT URUAÇU nº 001/2013, para audiência INICIAL, aplicando-se as cominações previstas no artigo 844 da CLT em caso de não comparecimento, sendo a audiência conduzida pelo conciliador, sob a supervisão do Magistrado. Não havendo conciliação, é designada audiência de INSTRUÇÃO (processos: RTSum-0010496-80.2019.5.18.0201; RTSum-0010509-79.2019.5.18.0201; RTSum-0010352-09.2019.5.18.0201; RTSum-0010338-25.2019.5.18.0201; RTSum-0010329-63.2019.5.18.0201 e RTSum-0012398-05.2018.5.18.0201).
12	Analisado o relatório gerado pelo sistema SAOPJE, em 23/07/2019, constatou-se que não há número considerável de processos parados nas tarefas do sistema PJe que caracterize atraso na movimentação processual da unidade.
13	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, aplica a prescrição intercorrente ante a omissão do exequente em indicar meios para o prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A, § 1º, da CLT (processos: RTOOrd-0011047-65.2016.5.18.0201; RTOOrd-0011473-77.2016.5.18.0201; RTOOrd-0011800-22.2016.5.18.0201; RTOOrd-0010365-76.2017.5.18.0201 e RTOOrd-0011348-12.2016.5.18.0201).
14	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe o movimento "ARQUIVADOS OS AUTOS PROVISORIAMENTE" para controle do prazo da prescrição intercorrente (processos: RTOOrd-0011047-65.2016.5.18.0201; RTOOrd-0011473-77.2016.5.18.0201; RTOOrd-0011800-22.2016.5.18.0201; RTOOrd-0010365-76.2017.5.18.0201 e RTOOrd-0011348-12.2016.5.18.0201).
15	Não foram encontrados processos no período correccional para verificação dos procedimentos previstos no PGC, artigos 181 a 188.
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, cumprindo o disposto no parágrafo 6º do artigo 177 do PGC (processos: RTOOrd-0012077-38.2016.5.18.0201; RTOOrd-0012278-30.2016.5.18.0201; RTOOrd-0011059-16.2015.5.18.0201 e RTSum-0010328-83.2016.5.18.0201).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd-0010357-70.2015.5.18.0201; RTOOrd-0010373-87.2016.5.18.0201; RTOOrd-0012077-38.2016.5.18.0201; RTOOrd-0012278-30.2016.5.18.0201; RTOOrd-0011059-16.2015.5.18.0201; RTSum-0010328-83.2016.5.18.0201 e RTOOrd-0010746-84.2017.5.18.0201).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Vara do Trabalho observa o procedimento previsto no parágrafo 5º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo (processos: RTOOrd-0010357-70.2015.5.18.0201; RTOOrd-0012077-38.2016.5.18.0201; RTOOrd-0012278-30.2016.5.18.0201; RTOOrd-0011059-16.2015.5.18.0201; RTSum-0010328-83.2016.5.18.0201 e RTOOrd-0010746-84.2017.5.18.0201).

Item	Constatações
19	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança de forma INCORRETA o movimento referente ao INÍCIO da execução, inserindo-o COM ATRASO no sistema PJe, não permitindo a pronta identificação do ato praticado e do estágio em que se encontra o processo, descumprindo o disposto nos artigos 49 do PGC e 1º, inciso II, do Provimento TRT 18ª SCR Nº 3/2013 (processos: RTOOrd-0010465-31.2017.5.18.0201; RTOOrd-0010128-42.2017.5.18.0201; RTSum-0010431-56.2017.5.18.0201; RTOOrd-0011863-13.2017.5.18.0201; RTOOrd-0013206-78.2016.5.18.0201; RTSum-0010559-42.2018.5.18.0201 e RTSum-0010680-07.2017.5.18.0201).
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO UTILIZA os convênios INFOJUD e CNIB. Constatou-se, ainda, que são utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD e INCRA e que são expedidos mandados de penhora e avaliação antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT), CUMPRINDO EM PARTE, portanto, o disposto na Recomendação TRT 18ª SCR 1/2018 (processos: RTSum-0011376-43.2017.5.18.0201; RTOOrd-0011417-44.2016.5.18.0201; RTOOrd-0010006-29.2017.5.18.0201; RTOOrd-0010153-55.2017.5.18.0201 e RTOOrd-0011392-94.2017.5.18.0201).
21	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho libera o valor do depósito recursal imediatamente após o trânsito em julgado da sentença, cumprindo o disposto no artigo 195 do PGC (processos: RTOOrd-0013206-78.2016.5.18.0201 e RTSum-0010559-42.2018.5.18.0201).
22	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: RTSum-0010431-56.2017.5.18.0201; RTOOrd-0011863-13.2017.5.18.0201; RTOOrd-0013206-78.2016.5.18.0201; RTSum-0010559-42.2018.5.18.0201 e RTSum-0010680-07.2017.5.18.0201).
23	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: RTSum-0010431-56.2017.5.18.0201; RTOOrd-0011863-13.2017.5.18.0201; RTOOrd-0013206-78.2016.5.18.0201; RTSum-0010559-42.2018.5.18.0201 e RTSum-0010680-07.2017.5.18.0201).
24	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO intima o Ministério Público do Trabalho (MPT) das audiências iniciais designadas e das sentenças proferidas, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, descumprindo assim o disposto no artigo 346 do PGC (processos: RTOOrd 0011814-35.2018.5.18.0201; RTOOrd 0012000-58.2018.5.18.0201 e RTOOrd 0011868-98.2018.5.18.0201)
25	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd-0012176-71.2017.5.18.0201; RTOOrd-0011568-39.2018.5.18.0201; RTOOrd-0011117-14.2018.5.18.0201; RTOOrd-0011564-02.2018.5.18.0201; RTOOrd-0010139-03.2019.5.18.0201 e RTOOrd-0010340-29.2018.5.18.0201).
26	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd-0012176-71.2017.5.18.0201; RTOOrd-0011568-39.2018.5.18.0201; RTOOrd-0011117-14.2018.5.18.0201; RTOOrd-0011564-02.2018.5.18.0201; RTOOrd-0010139-03.2019.5.18.0201; RTOOrd-0010340-29.2018.5.18.0201 e RTSum-0010206-02.2018.5.18.0201).
27	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: RTOOrd-0012176-71.2017.5.18.0201; RTOOrd-0011568-39.2018.5.18.0201; RTOOrd-0011117-14.2018.5.18.0201; RTOOrd-0011564-02.2018.5.18.0201; RTOOrd-0010139-03.2019.5.18.0201; RTOOrd-0010340-29.2018.5.18.0201 e RTSum-0010206-02.2018.5.18.0201).

Item	Constatações
28	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Vara do Trabalho confecciona certidão de remessa nos autos judiciais, indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença e os feriados do período, cumprindo o disposto no artigo 128 do PGC (processos: RTOOrd-0012176-71.2017.5.18.0201; RTOOrd-0011568-39.2018.5.18.0201; RTOOrd-0011117-14.2018.5.18.0201; RTOOrd-0011564-02.2018.5.18.0201; RTOOrd-0010139-03.2019.5.18.0201; RTOOrd-0010340-29.2018.5.18.0201 e RTSum-0010206-02.2018.5.18.0201).
29	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: RTOOrd-0012981-58.2016.5.18.0201; Caulnom-0012195-14.2016.5.18.0201 e RTOOrd-0011041-58.2016.5.18.0201).
30	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do agravo de petição, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd-0012981-58.2016.5.18.0201; Caulnom-0012195-14.2016.5.18.0201 e RTOOrd-0011041-58.2016.5.18.0201).
31	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Vara do Trabalho confecciona certidão de remessa nos autos, indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença e os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no artigo 128 do PGC (processos: RTOOrd-0012981-58.2016.5.18.0201 e RTOOrd-0011041-58.2016.5.18.0201).
32	Verificando o relatório constante do sistema SAOPJE, no que pertine à Vara do Trabalho de Uruaçu, tendo como parâmetro os últimos 100 dias, constatou-se que a unidade LANÇA no sistema informatizado a movimentação processual referente à devolução da carta precatória ao Juízo deprecante, não resultando, assim, em pendência no sistema e-Gestão.
33	Nos processos a seguir relacionados, com INSTRUÇÃO ENCERRADA, NÃO constatou-se a demora injustificada na remessa dos autos CONCLUSOS para a prolação da sentença, CUMPRINDO o disposto no artigo 228 do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (processos: RTSum-0011546-78.2018.5.18.0201; RTSum-0012099-28.2018.5.18.0201; RTSum-0012102-80.2018.5.18.0201; RTSum-0012128-78.2018.5.18.0201; RTSum-0011576-16.2018.5.18.0201; RTSum-0011578-83.2018.5.18.0201 e RTSum-0012083-74.2018.5.18.0201).
34	Analizadas as pautas de audiências do período compreendido entre 01/04/2019 e 30/07/2019, constatou-se que: (1º) o atraso médio para o início das audiências é de 53 (cinquenta e três) minutos e (2º) em média, são incluídos diariamente, na pauta de audiências, 22 (vinte e dois) processos.
35	Analizadas as pautas de audiências do período compreendido entre 01/04/2019 e 30/07/2019, constatou-se que, via de regra, as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira.
36	Analizados, em 24/07/2019, os processos a seguir relacionados, tomados por amostragem, constatou-se o prazo médio de 09 (nove) dias úteis para solução de incidentes na fase de execução, SUPERIOR aos cinco dias para julgamento previsto no artigo 885 da CLT (processos: 11403-60.2016.5.18.201; 10344-3.2017.5.18.201; 11560-33.2016.5.18.201; 11800-85.2017.5.18.201; 12981-58.2016.5.18.201; 10707-87.2017.5.18.201; 11884-86.2017.5.18.201; 10563-16.2017.5.18.201; 10974-59.2017.5.18.201 e 10995-6.2015.5.18.201).

7.3 – Constatações decorrentes da inspeção processual**7.3.2 – Constatações Posto Avançado de Porangatu**

Item	Constatações
1	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza Check List para verificação dos autos e remessa ao arquivo definitivo, conforme Anexo II da Resolução Administrativa nº 32/2014 do TRT18, certificando a existência ou inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: RTSum-0010150-32.2019.5.18.0201; RTOOrd-0012166-61.2016.5.18.0201; RTOOrd-0011670-95.2017.5.18.0201; RTOOrd-0011855-70.2016.5.18.0201; RTOOrd-0011636-86.2018.5.18.0201; RTOOrd-0011385-05.2017.5.18.0201; RTOOrd-0010281-75.2017.5.18.0201; RTOOrd-0012240-18.2016.5.18.0201; RTOOrd-0011272-16.2017.5.18.0051; RTSum-0011793-93.2017.5.18.0201 e ConPag-0010119-12.2019.5.18.0201).
2	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTSum-0010150-32.2019.5.18.0201; RTOOrd-0012166-61.2016.5.18.0201; RTOOrd-0011670-95.2017.5.18.0201; RTOOrd-0011855-70.2016.5.18.0201; RTOOrd-0011636-86.2018.5.18.0201; RTOOrd-0011385-05.2017.5.18.0201; RTOOrd-0010281-75.2017.5.18.0201; RTOOrd-0012240-18.2016.5.18.0201; RTOOrd-0011272-16.2017.5.18.0051 e RTSum-0011793-93.2017.5.18.0201).
3	Nos processos a seguir relacionados, analisados em 12/07/2019, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos arquivados a partir de 15/02/2019, em DESACORDO com o disposto no artigo 1º, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, conforme orientado às VT's da 18ª Região, por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR (processos: RTOOrd-0010281-75.2017.5.18.0201 (saldo: R\$0,03); RTOOrd-0012240-18.2016.5.18.0201 (saldo: R\$0,20); RTOOrd-0011272-16.2017.5.18.0051 (saldo: R\$272,23); RTSum-0011793-93.2017.5.18.0201 (saldo: R\$1,62) e ConPag-0010119-12.2019.5.18.0201 (saldo: R\$0,07)).
4	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, inclusive da necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do PGC (processos: RTSum-0011016-74.2018.5.18.0201; RTSum-0011648-03.2018.5.18.0201; RTSum-0011649-85.2018.5.18.0201; RTOOrd-0010658-12.2018.5.18.0201 e RTOOrd-0011465-32.2018.5.18.0201).
5	Nos processos a seguir relacionados, COM SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Secretaria da Vara CERTIFICA o trânsito em julgado das sentenças proferidas, CUMPRINDO o disposto no artigo 97 do PGC (processos: RTSum-0010052-47.2019.5.18.0201; RTSum-0011016-74.2018.5.18.0201; RTSum-0011648-03.2018.5.18.0201 e RTSum-0011649-85.2018.5.18.0201).
6	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que, na Vara do Trabalho, são proferidas sentenças NÃO líquidas (processos: RTSum-0010051-62.2019.5.18.0201; RTSum-0010052-47.2019.5.18.0201; RTSum-0011016-74.2018.5.18.0201; RTSum-0011648-03.2018.5.18.0201; RTSum-0011649-85.2018.5.18.0201; RTOOrd-0010658-12.2018.5.18.0201; RTOOrd-0011465-32.2018.5.18.0201; RTOOrd-0011960-13.2017.5.18.0201 e ATSum-0010053-32.2019.5.18.0201).
7	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que, nos ACORDOS HOMOLOGADOS pela Vara do Trabalho, são cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81 do PGC, porquanto as atas/decisões homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP, nos termos do art. 177 do mesmo diploma normativo (processos: RTSum-0010705-49.2019.5.18.0201; RTSum-0010704-64.2019.5.18.0201 e HoTrEx-0011883-67.2018.5.18.0201).
8	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTSum-0010446-54.2019.5.18.0201; RTOOrd-0010553-98.2019.5.18.0201; RTSum-0011073-92.2018.5.18.0201; RTSum-0010269-90.2019.5.18.0201; RTSum-0010001-36.2019.5.18.0201; RTOOrd-0011609-06.2018.5.18.0201; RTSum-0011681-90.2018.5.18.0201 e HoTrEx-0011883-67.2018.5.18.0201).
9	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se a utilização de conta PARTICULAR para pagamento dos acordos homologados (processos: RTSum-0010446-54.2019.5.18.0201; RTOOrd-0010553-98.2019.5.18.0201; RTSum-0011073-92.2018.5.18.0201; RTSum-0010269-90.2019.5.18.0201; RTSum-0010001-36.2019.5.18.0201; RTOOrd-0011609-06.2018.5.18.0201 e RTSum-0011681-90.2018.5.18.0201).
10	Analisado o relatório gerado pelo sistema SAOPJE, em 06/09/2019, constatou-se que não há número considerável de processos parados nas tarefas do sistema PJe que caracterize atraso na movimentação processual da unidade.

11	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho aplica o artigo 40 da Lei de Execução Fiscal, suspendendo a execução para posteriormente remeter os autos ao arquivo provisório em razão da inércia do exequente, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 11-A da CLT, que é taxativo quanto ao procedimento para aplicação da prescrição intercorrente (processos: RTOOrd-0010329-68.2016.5.18.0201; RTSum-0011110-56.2017.5.18.0201; RTOOrd-0012740-84.2016.5.18.0201 e RTSum-0000173-02.2015.5.18.0251).
12	Não foram encontrados processos de execução fiscal no período correccional para verificação dos procedimentos previstos no PGC, artigos 181 a 188.
13	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, cumprindo o disposto no parágrafo 6º do artigo 177 do PGC (processos: RTOOrd-0012166-61.2016.5.18.0201; RTSum-0011134-55.2015.5.18.0201; RTOOrd-0012172-68.2016.5.18.0201; RTSum-0010179-19.2018.5.18.0201 e HoTrEx-0010598-39.2018.5.18.0201).
14	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd-0012166-61.2016.5.18.0201; RTSum-0011134-55.2015.5.18.0201; RTOOrd-0012172-68.2016.5.18.0201; RTSum-0010179-19.2018.5.18.0201; RTOOrd-0011010-04.2017.5.18.0201 e HoTrEx-0010598-39.2018.5.18.0201).
15	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Vara do Trabalho observa o procedimento previsto no parágrafo 5º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo (processos: RTOOrd-0012166-61.2016.5.18.0201; RTSum-0011134-55.2015.5.18.0201; RTOOrd-0012172-68.2016.5.18.0201; RTSum-0010179-19.2018.5.18.0201; RTOOrd-0011010-04.2017.5.18.0201 e HoTrEx-0010598-39.2018.5.18.0201).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe os movimentos referentes ao início e fim da execução, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTSum-0011740-78.2018.5.18.0201; RTSum-0011742-48.2018.5.18.0201; RTSum-0011732-04.2018.5.18.0201; RTSum-0011739-93.2018.5.18.0201 e RTSum-0011751-10.2018.5.18.0201).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD e INCRA e, além disso, expede mandado de penhora e avaliação antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT). Nada obstante, constatou-se que a unidade NÃO UTILIZA os convênios INFOJUD e CNIB, CUMPRINDO EM PARTE, portanto, o disposto na Recomendação TRT 18ª SCR 1/2018 (processos: RTSum-0012731-25.2016.5.18.0201; RTOOrd-0010762-38.2017.5.18.0201 e RTSum-0010869-53.2015.5.18.0201).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho libera o valor do depósito recursal imediatamente após o trânsito em julgado da sentença, cumprindo o disposto no artigo 195 do PGC (processos: RTOOrd-0012019-35.2016.5.18.0201 e RTOOrd-0010442-56.2015.5.18.0201).
19	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: RTSum-0011740-78.2018.5.18.0201; RTSum-0011742-48.2018.5.18.0201; RTSum-0011732-04.2018.5.18.0201; RTSum-0011739-93.2018.5.18.0201 e RTSum-0011751-10.2018.5.18.0201).
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: RTSum-0011740-78.2018.5.18.0201; RTSum-0011742-48.2018.5.18.0201; RTSum-0011732-04.2018.5.18.0201; RTSum-0011739-93.2018.5.18.0201 e RTSum-0011751-10.2018.5.18.0201).
21	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho intima o Ministério Público do Trabalho (MPT) das audiências iniciais designadas e das sentenças proferidas, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, cumprindo assim o disposto no artigo 346 do PGC (processos: RTOOrd-0010015-20.2019.5.18.0201 e RTOOrd-0010825-29.2018.5.18.0201).

22	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTSum-0010902-38.2018.5.18.0201; RTOOrd-0010015-20.2019.5.18.0201; RTOOrd-0011705-21.2018.5.18.0201; RTOOrd-0010658-12.2018.5.18.0201; RTSum-0011898-36.2018.5.18.0201; RTSum-0010029-04.2019.5.18.0201 e RTSum 0010635-32.2019.5.18.0201).
23	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTSum-0010902-38.2018.5.18.0201; RTOOrd-0010015-20.2019.5.18.0201; RTOOrd-0011705-21.2018.5.18.0201; RTOOrd-0010658-12.2018.5.18.0201; RTSum-0011898-36.2018.5.18.0201; RTSum-0010029-04.2019.5.18.0201 e RTSum-0010635-32.2019.5.18.0201).
24	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: RTSum-0010902-38.2018.5.18.0201; RTOOrd-0010015-20.2019.5.18.0201; RTOOrd-0011705-21.2018.5.18.0201; RTOOrd-0010658-12.2018.5.18.0201; RTSum-0011898-36.2018.5.18.0201; RTSum-0010029-04.2019.5.18.0201 e RTSum-0010635-32.2019.5.18.0201).
25	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Vara do Trabalho confecciona certidão de remessa nos autos judiciais, indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença e os feriados do período, cumprindo o disposto no artigo 128 do PGC (processos: RTSum-0010902-38.2018.5.18.0201; RTOOrd-0010015-20.2019.5.18.0201; RTOOrd-0011705-21.2018.5.18.0201; RTOOrd-0010658-12.2018.5.18.0201; RTSum-0011898-36.2018.5.18.0201; RTSum-0010029-04.2019.5.18.0201 e RTSum-0010635-32.2019.5.18.0201).
26	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: RTOOrd-0000677-76.2013.5.18.0251; RTOOrd-0000179-43.2014.5.18.0251 e RTOOrd-0000505-37.2013.5.18.0251).
27	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do agravo de petição, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd-0000677-76.2013.5.18.0251; RTOOrd-0000179-43.2014.5.18.0251 e RTOOrd-0000505-37.2013.5.18.0251).
28	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Vara do Trabalho confecciona certidão de remessa nos autos, indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença e os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no artigo 128 do PGC (processos: RTOOrd-0000677-76.2013.5.18.0251; RTOOrd-0000179-43.2014.5.18.0251 e RTOOrd-0000505-37.2013.5.18.0251).
29	Verificando o relatório constante do sistema SAOPJE, no que pertine ao Posto Avançado de Porangatu, tendo como parâmetro os últimos 100 dias, constatou-se que a unidade LANÇA no sistema informatizado a movimentação processual referente à devolução da carta precatória ao Juízo deprecante, não resultando, assim, em pendência no sistema e-Gestão.
30	Nos processos a seguir relacionados, com INSTRUÇÃO ENCERRADA, NÃO constatou-se a demora injustificada na remessa dos autos CONCLUSOS para a prolação da sentença, cumprindo o disposto no artigo 228 do CPC, aplicado subsidiariamente (processos: ATSum-0011728-64.2018.5.18.0201; ATSum-0011730-34.2018.5.18.0201; ATSum-0011732-04.2018.5.18.0201; ATSum-0011734-71.2018.5.18.0201; ATSum-0011736-41.2018.5.18.0201; ATSum-0011738-11.2018.5.18.0201; ATSum-0011740-78.2018.5.18.0201; ATSum-0011742-48.2018.5.18.0201; ATSum-0011748-55.2018.5.18.0201 e ATSum-0011750-25.2018.5.18.0201).
31	Analizadas as pautas de audiências do período compreendido entre 01/04/2019 e 30/07/2019, constatou-se que: (1º) o atraso médio para o início das audiências é de 22 (vinte e dois) minutos e (2º) em média, são incluídos diariamente, na pauta de audiências, 10 (dez) processos.
32	Analizadas as pautas de audiências do período compreendido entre 01/04/2019 e 30/07/2019, constatou-se que, via de regra, as audiências são realizadas de segunda a quarta-feira(1 vez ao mês).